



ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO
UEFS



PROPAEE

Apresentação

Seja bem-vinda(o)!

A Coordenação de Políticas Afirmativas da UEFS, PROPAAE/CPAFIR, com o objetivo de divulgar, esclarecer e tornar transparente o processo de Heteroidentificação das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) que pleiteiam ingressar em cursos de graduação, pós-graduação, estágios, concursos e outros, pelo sistema de Reserva de Vagas, elaborou este documento com o passo a passo de como ocorrerá o processo.

Nesta cartilha, você encontrará informações importantes sobre os procedimentos necessários para a Heteroidentificação.

Leia com atenção e busque informações complementares no Edital que você se inscreveu.

Quem passará pelo processo de heteroidentificação?

Todas/os as candidatas/os que se autodeclaram negras e negros e optarem pela Reserva de Vagas destinada à essa população.

CONCEITO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A HETEROIDENTIFICAÇÃO, que quer dizer identificação por outro (hetero=outro + identificação) é um método de identificação étnico-racial de um indivíduo a partir da percepção social de outra pessoa.

CONCEITO DE FENÓTIPO

Fenótipo é o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, constituição dos lábios, as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidata(o) negra(o) (preta(o) ou parda(o)). Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, o reconhecimento do indivíduo como negra(o).

O QUE SERÁ VERIFICADO?

A veracidade da informação presente na autodeclaração, por meio da avaliação das características fenotípicas, será realizada pela banca de heteroidentificação.

Para a avaliação das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) pela Comissão de Verificação de Autodeclarações / Heteroidentificação será adotado, exclusivamente, o critério fenotípico, ou seja, o fenótipo.

Como ocorrerá o processo de heteroidentificação?

Ocorrerá de forma remota, através de sistema próprio, link: <http://heteroidentificacao.uefs.br>, de acordo com as orientações do edital.

ATENÇÃO! COMO REALIZAR O RECURSO?

O(A) candidato(a) que tiver seu processo de Heteroidentificação INDEFERIDO poderá interpor recurso no próprio sistema conforme cronograma disponibilizado em edital.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para propaae.cpafir@uefs.br

O que o candidato terá que fazer?

Deverá ler atentamente o Edital do processo seletivo que se inscreveu. No edital estão as informações a serem seguidas para garantir o seu sucesso no processo.

PASSO A PASSO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

1 CHECAR E-MAIL

Os estudantes que farão heteroidentificação receberão um e-mail com um link para acessar o Sistema de Heteroidentificação. Os estudantes que não receberam o e-mail devem acessar o site heteroidentificacao.uefs.br.

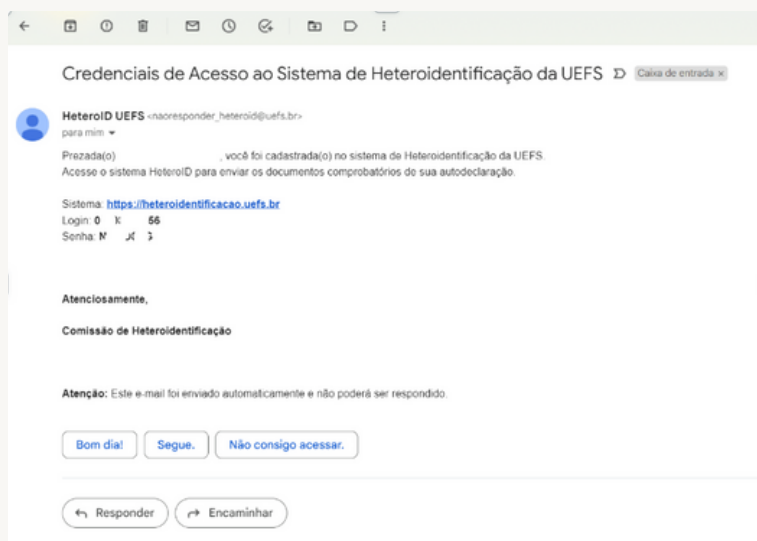


Figura 1: Acervo da PROPAAE.

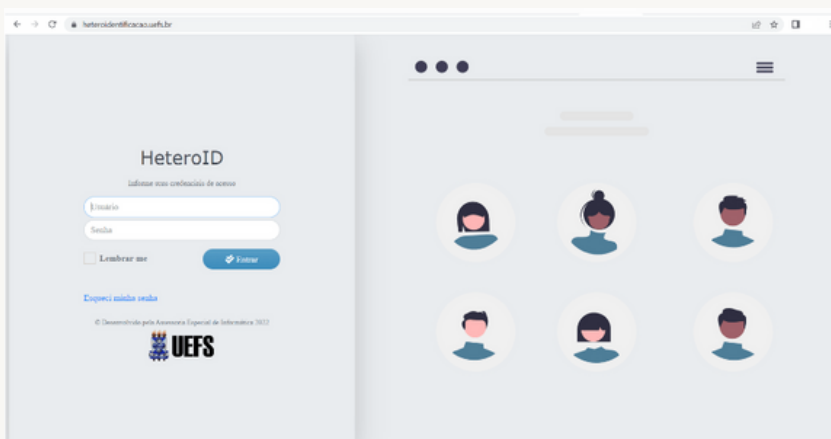


Figura 2: Acervo da PROPAAE.

2 REALIZAR CADASTRO

Inserir o CPF no campo "Login", sem pontos e sem traço, e a Senha de acesso para acessar o formulário (os dados de autenticação - Login e Senha - são enviados às (aos) candidatas(os) por e-mail)

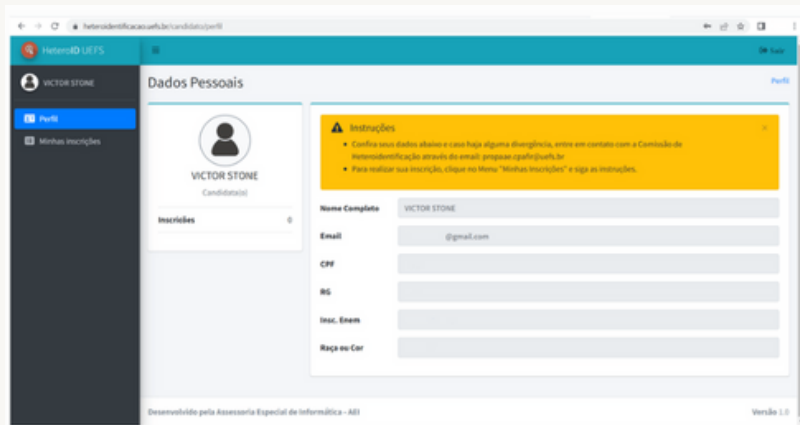


Figura 3: Acervo da PROPAAE.

3 CONFERIR DADOS

Ao selecionar o menu "Perfil", o candidato visualiza seus dados pessoais, que já foram importados para o Sistema de Heteroidentificação (Nome Completo, e-mail, CPF, RG e Raça)

4 REALIZAR INSCRIÇÃO

Selecionar no menu "Minhas inscrições" o botão de "Nova Inscrição". Aparecerão, então, as informações do Processo Seletivo e do Curso do candidato.

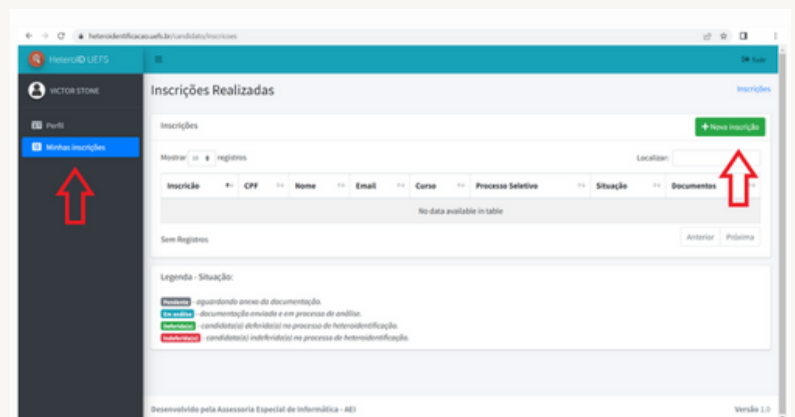


Figura 4: Acervo da PROPAAE.

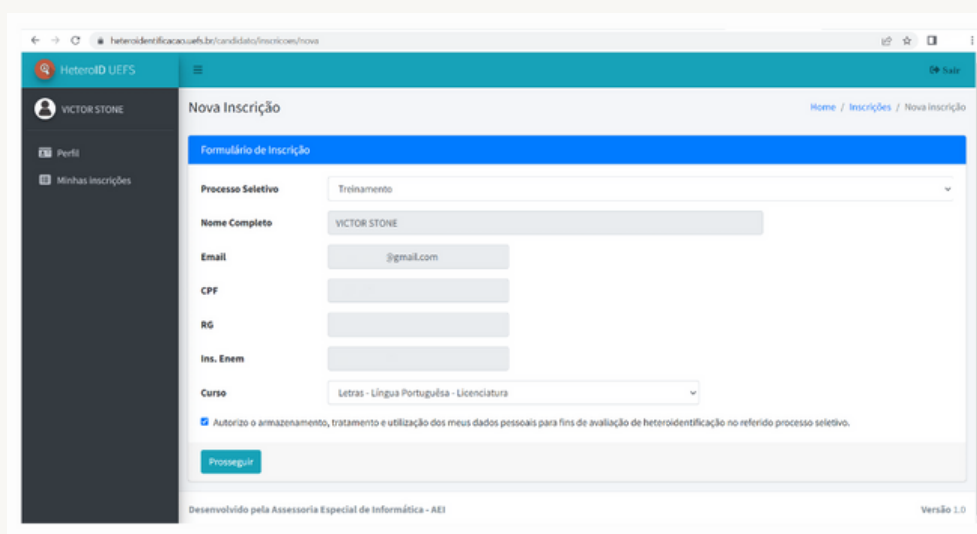


Figura 5: Acervo da PROPAAE.

5 ENVIO DE DOCUMENTOS

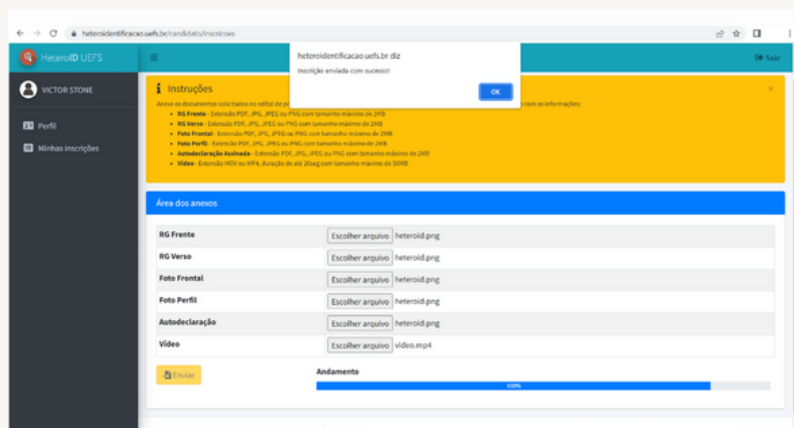


Figura 6: Acervo da PROPAAE.

Ao pressionar o botão "Prosseguir", aparecerá o formulário para envio de todos os documentos complementares, conforme segue:

- Foto da frente do RG;
- Foto do verso do RG;
- Foto de frente do candidato;
- Foto de perfil do candidato;
- Autodeclaração;
- Vídeo (Com no máximo 20 (vinte) segundos) onde a/o candidata/o deverá dizer o seu nome completo, declarar ser negra/o e especificar a cor (preta/o ou parda/o).

6 INSCRIÇÃO FINALIZADA

Quando sua inscrição for finalizada, a "situação" ficará "Em análise". Fique atento(a) aos prazos para a divulgação do resultado e recursos constantes no seu edital.

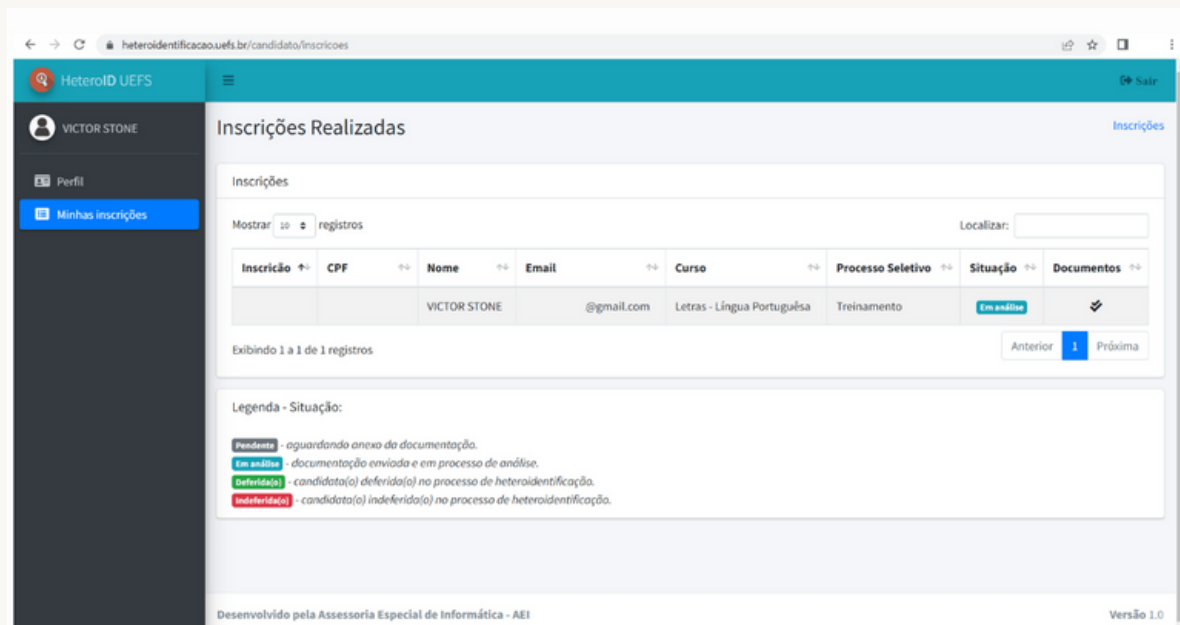


Figura 7: Acervo da PROPAAE.

O(A) candidato(a) acessará o Sistema de Heteroidentificação da UEFS, através do link presente no edital com senha de acesso que será enviada por e-mail (informado no ato da inscrição).

AQUI DESTACAMOS ALGUNS PROCEDIMENTOS, MAS ALERTAMOS QUE A LEITURA DO EDITAL É IMPRESCINDÍVEL

PROTÓTIPOS PARA ENVIO DE FOTOGRAFIAS:



Figura 8: Disponível em:< <https://fs.ibfc.org.br/arquivos/bb90171d2094893b57932575f944aee8.pdf> >. Acesso em 20 de Abril de 2021.

ATENÇÃO: OS ARQUIVOS CONTENDO OS DOCUMENTOS CORRESPONDENTES PARA ANÁLISE DEVERÃO ESTAR NAS EXTENSÕES E DIMENSÕES A SEGUIR:

- Documentos e Fotos devem estar na extensão JPG, PDF, JPEG ou PNG como tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 50 MB(megabytes) por vídeo;
- As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

Através do Sistema de Heteroidentificação da UEFS, em que você se inscreveu, a Banca de Heteroidentificação analisará a documentação enviada e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a autodeclaração.

O modelo de autodeclaração está disponível no ANEXO I.

OBSERVE a qualidade das imagens e vídeo e certifique-se se realizou o processo de inscrição até o final.

LEMBRE-SE: O PROCESSO DE INSCRIÇÃO se encerra com uma mensagem de "Inscrição enviada com sucesso"!



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

AUTODECLARAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso neste
certame pelo Sistema de Reserva de Vagas para Negros(as), nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____,
Estado _____, filho(a) de _____ e
_____, residente e domiciliado(a) em
_____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº
_____ declaro, junto à Procuradoria Geral do Estado da Bahia, para todos os fins,
que sou **negro/a**:

(☐) preto/a ; (☐) pardo/a. **(escolha e marque uma opção)**

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas ou sobrevivências, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Salvador, Bahia. ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do responsável, no caso de candidato(a) menor de dezoito anos

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.